



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO N° 6.273, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Autoriza a construção de portaria e muros de fechamento e implantação de acesso controlado no Loteamento GREEN PARK, neste Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no inciso XIX do art. 70 da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece a competência privativa do Prefeito para aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos, após o competente parecer do órgão técnico da Prefeitura;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012, de 8 de dezembro de 1998, e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Paraguaçu Paulista (Código de Parcelamento do Solo Urbano do Município);

Considerando o disposto no § 8º do art. 2º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, incluído pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o qual estabelece que o loteamento de acesso controlado é a modalidade de loteamento, cujo controle de acesso será regulamentado por ato do poder público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.245, de 21 de dezembro de 2017, que aprovou o Projeto de Loteamento GREEN PARK, localizado na Estrada Municipal PGP 010 - Kiujiro Marubayashi, Matrícula nº 27.410 do Cartório de Registro de Imóveis local, consistente do Lote 01, Quadra 500, Setor 14, 6ª Zona, Cadastro Municipal nº 1170000, em nome da empresa Monte Alegre Empreendimentos Imobiliários Urbanos LTDA. (Loteador), CNPJ/MF nº 08.665.633/0001-20, com sede na Avenida Adhemar de Barros, nº 120, 4º Andar, Sala 401, Centro, CEP 17.800-000, Município de Adamantina, Estado de São Paulo;

Considerando a solicitação de autorização para a construção de portaria e muros de fechamento e implantação de acesso controlado no Loteamento GREEN PARK, conforme Protocolo nº 617, de 26 de fevereiro de 2018, e documentação complementar apresentada;

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos expedidos, respectivamente, pela Divisão de Engenharia e Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, e demais documentos, constantes dos Processos Administrativos nº 617, de 26 de fevereiro de 2018, e nº 905, de 20 de março de 2018, arquivados nesta Prefeitura;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.273, de 26 de março de 2018 Fls. 2 de 2

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a empresa Monte Alegre Empreendimentos Imobiliários Urbanos LTDA, a executar a construção de portaria e muros de fechamento e implantação de acesso controlado no Loteamento GREEN PARK, neste Município, conforme Protocolo nº 617, de 26 de fevereiro de 2018, desde que apresente:

I - Projetos do Muro, Portaria e outras construções pretendidas, com documentação completa, inclusive com ART/RRT de Projeto, Responsabilidade Técnica e Execução, para análise e aprovação da Divisão de Engenharia;

II - Declaração de Responsabilidade pela Execução Completa (conforme Normas Técnicas), Manutenção, Conservação e Operação dos equipamentos de uso comum.

Art. 2º A construção de portaria e muros de fechamento e a implantação de acesso controlado no Loteamento GREEN PARK deverão observar o disposto no § 8º do art. 2º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de março de 2018.

ALMIRA RIBAS GIRMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 30/03/18 Edição: 3869
Visto do servidor responsável: 88